



Princípios de Bom Governo

Regulamentos Externos e Internos a que a Empresa está sujeita

Os regulamentos internos e externos a que a Entidade se encontra legalmente obrigada encontram-se disponíveis no sítio próprio da EDIA na *internet* (www.edia.pt), no separador “Princípios do Bom Governo” e são os seguintes:

REGULAMENTOS EXTERNOS

DECRETO-LEI n.º 42/2007, de 22 de fevereiro

Define o regime jurídico aplicável à gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas que integram o EFMA, altera os estatutos da EDIA, S.A. e revoga os Decretos-lei n.º 32/95, de 11 de fevereiro; n.º 33/95, de 11 de fevereiro e n.º 335/2001, de 24 de dezembro. O Decreto-lei n.º 36/2010, de 16 de abril, altera o Decreto-lei n.º 42/2007, de 22 de fevereiro, e aclara aspetos da envolvente económica e financeira do Empreendimento, adequando ainda o enquadramento legal do EFMA ao novo quadro legal da gestão e utilização dos recursos hídricos plasmado na Lei da Água, no regime de utilização dos recursos hídricos (Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e no regime económico e financeiro dos recursos hídricos (Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho).

DECRETO-LEI n.º 313/2007, de 17 de setembro

Desenvolve o regime jurídico aplicável à gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas que integram o EFMA e aprova as bases do respetivo contrato de concessão.

DESPACHO n.º 3025/2017, de 11 de abril

Este despacho fixou, em 2017, um novo sistema tarifário para Alqueva, tendo por base o Despacho n.º 9000/2010, de 26 de maio, através do qual, por decisão governamental, foi fixado o preço de água para rega de Alqueva, ou seja, os valores do tarifário aplicável ao preço da água destinado à rega para uso agrícola fornecida pela EDIA no âmbito do serviço público de águas do EFMA e veio permitir à EDIA cobrar pela água destinada à rega.

Para além da fixação de um novo sistema tarifário para Alqueva, além de outros aspetos, este despacho define os valores específicos para as taxas de exploração e conservação, e incorpora uma diminuição de preço no final da rede primária com as repercussões decorrentes nas restantes tarifas, alterando o sistema de descontos definido em 2010 e definindo o sistema tarifário para a situação dos regantes precários e para as captações diretas. Neste documento foi igualmente estabelecido o valor das tarifas de água para outros usos que não a rega para uso agrícola.

No que diz respeito ao sistema de descontos, a nova versão considera que estes vigorarão 3 anos, após a entrada em funcionamento dos perímetros, da seguinte forma (% da tarifa de água a pagar pelos consumidores): Ano 1 (40%); Ano 2 (60%); Ano 3 (80%); Ano 4 (100%), enquanto que nos perímetros da 2.ª fase do EFMA, no 1.º ano de exploração, são reduzidos em 50%, perfazendo a tarifa definitiva no 2.º ano.

LEI n.º 58/2005, de 29 de dezembro



Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do parlamento europeu e do conselho, de 23 de outubro, e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

DECRETO-LEI n.º 226-A/2007, de 31 de maio

A Lei da Água determina que a reformulação do regime de utilização de recursos hídricos por si iniciada seja completada mediante a aprovação de um novo regime sobre as utilizações dos recursos hídricos e respetivos títulos, tarefa a que o presente decreto-lei visa corresponder. Visa ainda determinar que a autorização, licença ou concessão constituem títulos de utilização dos recursos hídricos, e são reguladas nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e do presente decreto-lei.

DECRETO-LEI n.º 97/2008, de 11 de junho

Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previsto pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, disciplinando a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa em matéria de gestão dos recursos hídricos.

DECRETO-LEI n.º 21 - A/98, de 6 de fevereiro

Visa proceder a uma adequação do regime geral das expropriações, de modo a permitir a rápida disponibilidade dos terrenos situados na zona reservada das albufeiras do Alqueva e de Pedrógão e a concretização urgente dos processos de reinstalação da aldeia da Luz e realojamento das populações. Deste modo, é declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos imóveis e direitos a eles relativos necessários à realização do EFMA. É ainda declarada a utilidade pública das expropriações dos imóveis e direitos a eles relativos necessários à reinstalação da aldeia da Luz. Nos mesmos termos é também declarada a utilidade pública das expropriações para a construção das infraestruturas viárias. É conferida à EDIA, sem dependência de prazo e de outras formalidades, a posse administrativa imediata dos bens a expropriar. As alterações a este decreto-lei que ocorreram posteriormente a esta publicação e que se prendem exclusivamente com a alteração do mapa foram as veiculadas pelos Decreto-lei 230/2006, de 24 de novembro, e n.º 86/2014 de 28 de maio.

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADO PELO DECRETO - LEI n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos. Este decreto-lei foi alvo de revisão através do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018.

CÓDIGO DE EXPROPRIAÇÕES - LEI n.º 56/2008, de 04 de setembro

Aprova o código das expropriações que regula todo o procedimento expropriativo.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 53/2011, D.R. n.º 57, Série I, de 22 de março

Alteração do regulamento de gestão e utilização das viaturas.

NORMA ISO 9001:2015 - SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

O Centro de Cartografia está certificado no âmbito da produção e fiscalização cartográfica, topografia e cadastro. A norma ISO 9001 constitui uma referência internacional para a certificação de sistemas de gestão da qualidade. A certificação de acordo com esta norma reconhece o esforço da organização em assegurar a conformidade dos seus produtos e/ou serviços, a satisfação dos seus clientes e a melhoria contínua. A certificação do sistema de gestão da qualidade é dirigida a qualquer organização, pública ou privada, independentemente da sua dimensão e sector de atividade.



DECRETO-LEI n.º 133/2013, de 03 de outubro

Estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas. Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade pública empresarial. Com o presente decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

LEI n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) aprova e estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

DECRETO-LEI n.º 127/2012, de 21 de junho

Visa estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA), os procedimentos necessários à aplicação desta lei e à operacionalização da prestação de informação.

DECRETO-LEI n.º 192/2015, de 11 de setembro

Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), que revogou o Plano Oficial de Contabilidade Pública e os planos de contas setoriais. Estabeleceu que o novo referencial contabilístico seria genericamente aplicável a partir do dia 1 de janeiro de 2017, sem prejuízo da respetiva aplicação às entidades piloto ao longo do ano de 2016.

REGULAMENTOS INTERNOS

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COLABORADORES DA EDIA

A avaliação de desempenho é um instrumento de desenvolvimento da estratégia da EDIA, que tem como objetivo a melhoria dos resultados, ajudando os colaboradores a atingir níveis de desempenho elevados.

REGULAMENTO DE ASSIDUIDADE DOS COLABORADORES DA EDIA

Estabelece as normas e princípios que preceituam o regime de assiduidade dos colaboradores da EDIA e aplica-se a todos os colaboradores titulares de contrato de trabalho a exercer funções na Empresa. Aplica-se igualmente às pessoas que, embora vinculadas a outro organismo, exerçam funções na EDIA em regime de requisição ou comissão de serviço.

REGULAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

Este código visa, por um lado, aumentar a consciência e a compreensão de todos/as os/as colaboradores/as da EDIA e facultar um quadro orientador de ação que permita, por um lado, identificar, prevenir e gerir problemas de assédio no trabalho, e por outro lado, dar resposta à alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º do Código do Trabalho.

REGULAMENTO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

Neste regulamento estão definidos, entre outros assuntos, a natureza e principais funções do centro de documentação.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

O manual de procedimentos da EDIA operacionaliza a sua missão, estratégia e objetivos finais, servindo de fundamento a todas as tarefas executadas, identificando "quem as deve fazer", "como as deve fazer" e que "riscos e controlos estão associados.

MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS



O manual de gestão de documentos é um documento normativo no qual vêm designados os procedimentos relacionados com a organização, funcionamento e implantação do arquivo da EDIA.

MANUAL DA GESTÃO DOCUMENTAL

O manual de utilização da Gestão documental da empresa nas suas diversas vertentes.

MANUAL DE NORMAS GRÁFICAS – EDIA

O manual de normas gráficas – A Marca EDIA, estabelece as normas básicas para a utilização do logotipo da EDIA, segundo regras que ajudem a estabilizar, normalizar e uniformizar a sua identificação visual.

MANUAL DE NORMAS GRÁFICAS - ESTACIONÁRIO

O manual de normas gráficas – Normas e Modelos, estabelece as normas básicas para a utilização dos modelos de documentos existentes.

MANUAL DE NORMAS GRÁFICAS DA MARCA TERRITORIAL ALQUEVA

O manual de normas gráficas da marca territorial Alqueva, estabelece algumas regras para que a marca Alqueva seja bem implementada. Só assim é possível criar uma imagem clara e reconhecida da marca.

MANUAL DE FATURAÇÃO

O manual de faturação integra todas as normas e procedimentos associados à faturação e correspondentes tarifários identificando-se todas as atividades que originam réditos para a EDIA e que por norma passam pela emissão e uma fatura.

POLÍTICA DE COMPUTAÇÃO PESSOAL

A política de computação pessoal apresenta as normas de conduta que devem ser respeitadas pelos colaboradores da EDIA e a descrição de alguns dos mecanismos automáticos implementados pelo gabinete de sistemas de informação para proteger os seus sistemas de informação.

REGULAMENTO PARA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

O regulamento de cedência de equipamento informático estabelece as normas de requisição e cedência de equipamento informático não adequado para o uso profissional da EDIA.

REGULAMENTO PARA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE COMUNICAÇÃO PARA MOTIVOS DE SERVIÇOS

O presente regulamento estabelece as normas de cedência de equipamento informático e de telecomunicações propriedade da EDIA por motivos de serviço.

MANUAL DE GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS ERP SAP

O manual de Gestão dos Procedimentos ERP SAP tem como principal objetivo estabelecer um conjunto de orientações ao nível da gestão e utilização dos diversos ambientes SAP implementados na EDIA.

REGULAMENTO DE GESTÃO DE VIATURAS

O regulamento de gestão de viaturas define um conjunto de princípios que tem como objetivo a otimização da frota existente, a uniformização de critérios e a responsabilidade dos utilizadores das viaturas da EDIA (O manual de utilização de viaturas foi alvo de alterações em 2015, de forma a implementar as orientações resultantes da DSUE do estatuto remuneratório dos membros dos Órgãos Sociais da EDIA, e em 2017, consubstanciando as novas orientações resultantes da implementação do sistema de gestão e localização via GPS das viaturas pertencentes à frota da EDIA).



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

O auditório do edifício sede da EDIA é um espaço ao qual podem ter acesso, além dos serviços desta empresa, entidades externas, usufruindo deste equipamento vocacionado para colóquios, debates, seminários, conferências, encontros e mesmo manifestações de carácter artístico/cultural. Este regulamento define, entre outros aspetos, as regras de utilização deste espaço.

REGULAMENTO INTERNO DO MUSEU DA LUZ

O regulamento interno do Museu da Luz define um conjunto de normas e procedimentos inerentes ao funcionamento do mesmo.

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE INCORPORAÇÃO DO MUSEU DA LUZ

O regulamento da política de incorporação do Museu da Luz constitui a política de incorporação do Museu da Luz definida segundo a vocação e consubstanciada no seu programa de atuação.

REGULAMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DO MUSEU DA LUZ

Estabelece normas e procedimentos de conservação preventiva tendo em vista o cumprimento de uma função museológica de maior importância para os museus.

REGULAMENTO GERAL DE FORMAÇÃO DOS COLABORADORES DA EDIA

O regulamento geral de formação dos colaboradores da EDIA estabelece as linhas estratégicas e os princípios orientadores e normalizadores associados ao plano de formação da Empresa. Em 2012 este regulamento foi alterado, designadamente, no que respeita à frequência, por parte dos colaboradores, de cursos de pós-graduação e mestrados.

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DA EDIA

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer a política global de funcionamento dos estágios na EDIA (profissionais participados, profissionais não participados e curriculares).

REGULAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrevendo de forma objetiva quais os motivos que levam à existência da necessidade de contratação de um prestador de serviços, devendo ainda ser claramente identificados quais os serviços a prestar a qual a duração dos mesmos.

REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE COLABORADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO

O presente regulamento é aplicável à contratação de colaboradores para a EDIA em regime de contrato de trabalho.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Este plano contém, nomeadamente, os seguintes elementos:

- ✓ Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- ✓ Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc);



- ✓ Definição e identificação dos vários responsáveis, envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; e
- ✓ Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

ORDEM DE SERVIÇO n.º 1/2013

Com esta ordem de serviço torna-se necessário definir:

- ✓ Uma hierarquia escalonada de delegação de competências por níveis de responsabilidades; e
- ✓ A forma de aprovação, conferência e validação da despesa realizada.

O objetivo é o de estabelecer regras claras e eficazes para a gestão dos recursos financeiros da Empresa.

Transações Relevantes com Entidades Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados pela Empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo em 2019

Com o intuito de assegurar os princípios da boa gestão financeira e a sustentabilidade económico-financeira da Empresa, o sistema de controlo interno de informação que norteia as políticas levadas a cabo pela Administração na condução dos negócios da EDIA, bem como o acompanhamento regular da sua atividade, é realizado com recurso a *software* de gestão financeira de qualidade, o programa de gestão integrada SAP.

Por outro lado, refira-se que, com as alterações verificadas no âmbito do Setor Empresarial do Estado, a EDIA foi reclassificada como “*Entidade Pública Reclássificada*”, ficando obrigada a um novo conjunto de normas e procedimentos. Na sequência destes ajustamentos, e face às novas necessidades de reporte de informação, procedeu-se a um desenvolvimento do sistema informático SAP, no sentido de responder, na íntegra, às novas necessidades sentidas pela Empresa.

A operacionalização e funcionamento da gestão da Empresa implicam assim, de forma recorrente, a regular e atempada produção de informação financeira fidedigna, bem como a precisão e plenitude dos seus registos contabilísticos.

No que respeita à aplicação das Normas de Contratação Pública, a EDIA está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no respetivo artigo 2.º, n.º 2, alínea a).

Com o objetivo de estabelecer regras claras e eficazes para a gestão dos recursos financeiros da Empresa, foi também formalizada a Ordem de Serviços n.º 1/2013, a qual define a hierarquia escalonada de delegação de competências por níveis de responsabilidades e a forma de aprovação, conferência e validação da despesa realizada.

Na observância das orientações vertidas pelo CCP, a realização de despesas é suportada em informações, onde se justifica a necessidade interna de contratar, sendo ainda efetuado o controlo das adjudicações levadas a cabo ao nível da entidade adjudicante.

A avaliação da eficácia das medidas adotadas ou dos mecanismos de controlo interno aplicados quanto aos riscos apresentados encontra-se, de igual forma, sistematizada nos Relatórios Anuais sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2018 e, onde é feita uma



identificação e avaliação da eficácia da mitigação de riscos face ao previsto, e a eficácia das medidas adotadas ou dos mecanismos de controlo interno aplicados quanto aos riscos apresentados.

Por último, referencie-se que em 2019 não existiram saldos de contas a receber correntes (clientes) e de outros devedores com partes relacionadas por parte da EDIA.

Face ao exposto, indica-se que todas as medidas implementadas têm como um dos objetivos controlar as transações efetuadas pela Empresa, seja com partes relacionadas, ou não, sendo que todas as transações são objeto do controlo referido nos pontos anteriores.



Informação sobre Outras Transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A EDIA procede às suas contratações em conformidade com o disposto no CCP e está sujeita à sua aplicação, nos termos aprovados pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no respetivo artigo 2.º, n.º 2, alínea a). Na aplicação das normas da contratação pública, a EDIA norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência decorrentes do direito da contratação pública da União Europeia, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a economicidade ou boa gestão financeira dos recursos públicos e a seleção da proposta mais conveniente para o interesse público.

As decisões que autorizam a realização de despesa suportam-se em informações onde é justificada a necessidade de contratar e proposto o procedimento mais adequado, seguindo a tramitação prevista no CCP e as regras de procedimento estabelecidas em regulamento interno, tendo presente a necessidade de desagregar funções e objetivar as peças de cada procedimento, em particular ao nível da definição do respetivo critério de adjudicação.

Neste âmbito, a EDIA norteia ainda a sua atividade pelo seguinte conjunto de princípios de referência:

- ✓ Os bens e serviços que integram o ativo intangível e tangível estão valorizados ao valor presente, que inclui o valor de fatura e ainda todos os gastos adicionais necessários à sua entrada em funcionamento;
- ✓ As amortizações dos bens são calculadas conforme a política de amortizações descrita nas notas “Ativo Intangível” e “Ativo Tangível”, do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados;
- ✓ As reparações e gastos de manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do exercício em que ocorrem;
- ✓ A partir de 01 de janeiro de 2013, as competências para a realização de despesas em matéria de aquisição de bens e serviços encontram-se definidas na Ordem de Serviço n.º 1/2013.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A EDIA não efetuou transações fora das condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

O total dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) em 2019 foi 25.034.798 EUR. A Endesa Energia, S.A. foi o único fornecedor que representou mais de 5% dos FSE (1.251.740 EUR), tendo faturado cerca de 18.492.116 EUR.



Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O EFMA afirma-se como o principal projeto estruturante do Alentejo, que potencia o seu desenvolvimento de forma integrada e multissetorial.

O desenvolvimento integrado deste território baseia-se num novo paradigma que estabelece a garantia do recurso água e a gestão equilibrada que permite assegurar o abastecimento público, o fornecimento de água para a agricultura, indústria, produção de energia limpa e a criação de uma nova paisagem em que o elemento água desempenha um papel importante na dinamização do setor turístico.

De acordo com os estudos prévios a Alqueva, a inexistência deste investimento público apontou, para a persistência de uma lógica de declínio cumulativo das áreas rurais periféricas, saídas de capital humano e financeiro, redução acentuada do emprego rural e emigração crescente. O processo de desertificação sem Alqueva evoluiria no sentido do agravamento dos défices de água, com um agravamento dos índices de aridez e de humidade.

O equilíbrio entre uma gestão ambiental adequada e proactiva dos recursos naturais, a valorização de um território, aliadas a novas práticas agrícolas, contribuem para a proteção dos recursos, para a segurança alimentar, para um reforço da coesão social, prolongando no tempo e no espaço, a sustentabilidade que se quer na região.

A aplicação do modelo circular da economia, em que o valor dos produtos, materiais e recursos se mantêm na economia o máximo de tempo possível, agregando na região um conjunto de atores que prossigam o mesmo modelo e com eles interagindo no sentido de uma melhoria contínua nos diversos setores, permitirá desenvolver uma economia sustentável, eficiente em termos de recursos e competitiva.

A garantia de água trouxe igualmente para esta região, novos recursos na prevenção e combate a fogos, aumentando a disponibilidade de reservatórios de água em todo o território e novas formas de planear, gerir e intervir de acordo com os cenários de mudança climática.

Atualmente, concluída a 1.ª fase da construção do EFMA e com a entrada em exploração dos cento e vinte mil hectares de regadio, Alqueva é o novo paradigma da agricultura moderna em Portugal. O espaço, a dimensão do projeto, a garantia de água, o clima e uma gestão próxima dos agricultores são os fatores que diferenciam Alqueva de outros projetos, mesmo a nível europeu. O modelo de gestão encontrado, permite a salvaguarda do investimento público realizado em Alqueva através da EDIA e da sua efetiva concretização como instrumento incontornável de desenvolvimento regional.



Os objetivos estratégicos que estão na base do modelo de gestão integrada, concretizam os compromissos assumidos por Portugal junto das instâncias comunitárias salvaguardando a implementação de um Empreendimento com base nos recursos hídricos da bacia do rio Guadiana e que tem nos seus fins múltiplos os instrumentos necessários para promover o desenvolvimento sustentável do território sob sua influência.

Atualmente, um dos maiores desafios que se coloca à exploração do Empreendimento é o impacto das alterações climáticas na área de influência do EFMA e de que forma é possível compatibilizar esse impacto com o desenvolvimento de uma agricultura sustentável de regadio.

Assumindo como estratégico, o desenvolvimento sustentável do território onde está implementado o EFMA, a EDIA consolida a sua atuação nas quatro áreas estratégicas: Gestão da Água, Gestão da Infraestrutura, Promoção do Regadio e Desenvolvimento Regional.

No âmbito dos compromissos aqui assumidos, iniciou um trabalho de médio curso com o objetivo de responder ao desafio dos impactos da mudança climática na área de influência do EFMA e de como o Empreendimento poderá contribuir para a definição de uma estratégia de adaptação potenciando as mais-valias aqui referidas.

Neste ponto remetemos ainda para a informação indicada no ponto II.2 relativamente aos objetivos e grau de cumprimento dos mesmos.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e salvaguarda das normas de qualidade

Estruturante do espaço regional, o EFMA já introduziu alterações profundas na região, quer a nível socioeconómico e cultural quer biofísico. Constitui conclusão do EIA de 1995 que o balanço dos impactos negativos e positivos do Empreendimento depende fortemente do modo de implementação e de gestão do mesmo. O desenvolvimento sustentável apenas poderá ser conseguido através de uma ação de intervenção que permita corrigir as disfunções e a degradação que se verificavam na região.

O conceito de desenvolvimento que presidiu à sua conceção apela para uma noção de desenvolvimento equilibrado e sustentável, atento às exigências ambientais e de ordenamento físico e económico da região onde o Empreendimento faz recair a sua influência direta e indireta.

A prossecução dos seus objetivos estratégicos está a criar um clima de expectativas empresariais na região do Alentejo, suscetível de atrair e fixar novas atividades económicas, bem como otimizar as existentes, conduzindo a uma atenuação das atuais assimetrias de desenvolvimento. De igual forma, permite catalisar a instalação de projetos de investimento estruturantes, assentes nas potencialidades geradas por Alqueva e capazes de promoverem a diversificação económica e do tecido empresarial e qualificação do emprego local e regional.

O espaço, a dimensão do projeto, a garantia de água, o clima e uma gestão próxima dos principais utilizadores, os agricultores, são os fatores diferenciadores de Alqueva face a outros projetos, mesmo a nível europeu. Esta iniciativa empresarial agrícola e a capacidade de a região acolher projetos agroindustriais sustentados, num conjunto de produções que está disposta e preparada para desenvolver, tem sido um dos fatores-chave do sucesso deste Projeto. O regadio e o uso eficiente da água conferem a



Alqueva uma importância inquestionável na adaptação às alterações climáticas e na mitigação dos seus efeitos.

Hoje que a problemática da mudança climática é consensual e está bem consolidada em termos científicos e socioeconómicos, aumentar a resiliência dos sistemas hidráulicos à maior aleatoriedade dos regimes hidrológicos e à ocorrência de situações extremas é uma estratégia inquestionável. A disponibilidade de mais água de superfície nos territórios mais sensíveis, de que o Alentejo é paradigma, é uma das formas de atuação neste âmbito, designadamente potenciando ligações entre albufeiras e circuitos hidráulicos e fazendo a sua extensão, constituindo-se Alqueva como uma das principais medidas de adaptação do País à mudança climática em curso. Atualmente, o imbricamento entre redes, primária e secundária, contribui com mais valias e efeitos de escala para adução da água a zonas mais distantes e carenciadas deste recurso, explicitando claramente e validando de forma muito positiva, face aos desafios do futuro, um sistema que é explorado de modo integrado.

O modelo de gestão adotado para Alqueva cumpre os fins múltiplos e é objeto de uma avaliação continua por parte do seu acionista e demais partes interessadas, evoluindo desta forma para o cumprimento de todos os compromissos assumidos e enfrentando os novos desafios que atualmente se colocam.

A promoção dos fins múltiplos do projeto, rentabilizando-o na sua componente agrícola, na promoção da região, no estabelecimento de pontes facilitadoras entre investidores e empresários locais, gerando riqueza a nível regional e contribuindo para a diminuição das assimetrias sociais e económicas, são eixos da gestão do Empreendimento que se baseiam nos princípios e objetivos do modelo de economia mais circular: os recursos são utilizados de forma inteligente, gera crescimento sustentável e criam-se novos postos de trabalho ao incidir sobre um conjunto de diferentes setores económicos.

Na gestão da água, a EDIA contribui para o aumento dos níveis da qualidade da água que distribui, numa gestão integrada, racional e otimizada deste recurso, através da promoção do uso eficiente da água nas explorações agrícolas e da definição de um plano que permita converter o consumo descentralizado de água para o consumo centralizado, através das infraestruturas do EFMA.

O fornecimento de água superficial às explorações agrícolas constitui ainda uma mais-valia para a preservação dos recursos hídricos subterrâneos, enquanto recurso estratégico para a região Alentejo. Parte das explorações agrícolas beneficiadas pelo EFMA e na ausência de origens de água superficial, utilizam captações de água subterrâneas próprias, para as atividades agrícolas. A entrada em exploração do Empreendimento permite a utilização de água superficial em detrimento da utilização dos recursos hídricos subterrâneos, contribuindo para diminuir de forma significativa, a pressão sobre os aquíferos, os quais constituem reservas estratégicas de água no Alentejo.

O Alentejo é reconhecido como uma região ambientalmente preservada. A agricultura tradicional e ancestralmente desenvolvida permitiu preservar um recurso que agora se revela promissor para as novas culturas de regadio: o solo. A conjugação deste fator com as modernas técnicas associadas ao regadio, com otimização dos sistemas de rega e consequente harmonia entre as necessidades das plantas e o efetivo débito dos diversos sistemas de rega, permitem apostar de forma segura na sustentabilidade de uma nova agricultura e na preservação dos recursos água e solo.

O equilíbrio entre uma gestão ambiental adequada e proactiva dos recursos naturais, a valorização de um território, aliadas a novas práticas agrícolas e tecnologias de regadio, contribuem para a proteção dos recursos, para a segurança alimentar, para um reforço da coesão social, prolongando no tempo e no espaço, a sustentabilidade que se quer na região.



A aplicação do modelo circular da economia, em que o valor dos produtos, materiais e recursos se mantêm na economia o máximo de tempo possível, agregando na região um conjunto de atores que prossigam o mesmo modelo e com eles interagindo no sentido de uma melhoria contínua nos diversos setores, permitirá desenvolver uma economia sustentável, de baixo carbono, eficiente em termos de recursos e competitiva.

Todas as estratégias de economia circular desenvolvidas à escala local ou regional devem ter por base determinados princípios fundamentais, entre os quais o planeamento integrado.

O EFMA ao influenciar territorialmente, 20 concelhos do Alentejo, assume-se como um projeto de dimensão regional com impactes a nível nacional, pelo que a EDIA continuará a desenvolver, na sua gestão e exploração, uma estratégia que segue os princípios da economia circular, procurando adaptá-la aos novos desafios que se colocam à região e ao país, nomeadamente no que respeita às metas nacionais assumidas no Acordo de Paris, à gestão sustentável da água, à segurança alimentar, a uma nova agricultura e ao desenvolvimento regional.

Os objetivos a prosseguir pela EDIA enquadram-se na iniciativa “uma Europa eficiente em termos de recursos”, publicada em janeiro de 2011 e que aplicados ao EFMA são:

- ✓ Promover o desempenho económico do EFMA e aumentar a eficiência no uso dos recursos água e solo;
- ✓ Identificar e criar novas oportunidades de crescimento económico e de maior inovação e impulsionar a competitividade, promovendo cadeias de valor de ciclo curto;
- ✓ Garantir a segurança no abastecimento de recursos essenciais; e
- ✓ Promover a mitigação e a adaptação à mudança climática e limitar os impactes ambientais decorrentes da gestão e exploração do Empreendimento.

A economia circular pretende conciliar questões económicas, sociais e ambientais em que o objetivo é abordar de forma integrada diversos temas, estreitamente ligados ao desenvolvimento sustentável, não esquecendo as especificidades de cada um.



O planeamento efetuado quando da proposta de implementação do EFMA já contemplou esta abordagem integrada, consolidada no Plano de Gestão Ambiental do EFMA. Importa agora promover a revisão da estratégia enquadrando-a com as atuais metas para uma economia de baixo carbono, com os objetivos de minimização e adaptação à mudança climática em que a agricultura de regadio é uma das principais medidas de adaptação.

Os resultados positivos até agora obtidos, o impacto socioeconómico do EFMA e os desafios que atualmente se colocam em termos de segurança alimentar, mudança climática e recuperação económica nacional, levaram à necessidade de planear de forma integrada o alargamento da área a infraestruturar para a agricultura de regadio e assim valorizar a gestão da água disponível em Alqueva e ter ganhos de eficiência nas diferentes componentes do Empreendimento, desde a energética à garantia de água como suporte de diversas atividades económicas, sem nunca desvirtuar o cumprimento dos fins múltiplos nem comprometer a prossecução dos objetivos estratégicos definidos para o EFMA.

Os desafios globais do desenvolvimento sustentável já representam oportunidades de mercado para as empresas com capacidade de desenvolver e apresentar soluções inovadoras e eficazes, incluindo novas tecnologias para aumentar a eficiência energética, a energia renovável ou o armazenamento de energia. Ao integrar a sustentabilidade de forma transversal na sua cadeia de valor, as empresas podem proteger e criar valor para elas próprias, por exemplo com o aumento de clientes, o desenvolvimento de novos segmentos de mercado, o fortalecimento da marca, a melhoria da eficiência operacional, o estímulo à inovação de produtos ou serviços e a redução da rotatividade dos trabalhadores.

As empresas que alinham as suas prioridades com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criam modelos de negócio de base local e ciclos curtos, podem fortalecer o envolvimento de clientes, trabalhadores e outras partes interessadas, reduzem os riscos legais e de reputação e outros riscos empresariais e fortalecem a resiliência quanto aos custos ou aos requisitos impostos por legislação futura.

A orientação funcional destes modelos de negócio visa uma substituição de produtos físicos por serviços, de modo a limitar e a gerir de forma eficiente, a extração e utilização de recursos, sejam eles metalogénicos, biodiversos ou hídricos. Estes modelos de negócio fundamentam-se na utilização do produto, em detrimento da detenção da sua propriedade. Tal implica que o fornecedor permanece o proprietário dos bens que por sua vez, são colocados à disposição dos clientes. Por outro lado, são modelos que funcionam numa base local ou regional o que constitui uma oportunidade de combater o dumping social e ambiental resultante de uma globalização descontrolada e contribuem para a redução de assimetrias sociais e económicas de uma região.

A simbiose territorial em Alqueva é um dos grandes desafios que a EDIA assume para o futuro, entendendo-a como a cooperação entre empresas no âmbito da gestão de recursos e com a concretização de sinergias entre entidades situadas neste território.



Prosseguindo os objetivos dos fins múltiplos do Empreendimento e as responsabilidades assumidas em nome do Estado português, os desafios que atualmente se colocam à Empresa residem na melhoria contínua do serviço de distribuição de água e gestão integrada das diversas infraestruturas que constituem o EFMA, orientada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que permitam ganhos qualitativos na eficiência do serviço, a incorporação de tecnologia inovadora nas várias componentes do Empreendimento, o desenvolvimento económico e social da região, enquanto entidade de fins públicos que atua no setor prioritário da utilização de recursos naturais e energia.

O modelo de gestão integrada do Empreendimento permitirá evoluir para uma abordagem de ecologia territorial, em que analisados os principais fluxos existentes no território através do planeamento integrado, permitirá fomentar novas formas de cooperação entre as partes interessadas e de gestão conjunta de determinados serviços ou equipamentos tais como a logística, os resíduos agrícolas ou os transportes. Este modelo de gestão integrada de Alqueva, assente no recurso água coloca o desafio de se transitar de um padrão de competição para um padrão de cooperação e as motivações para atuar na sustentabilidade do EFMA advêm, entre outros, de aspetos como os potenciais ganhos de eficiência no uso dos recursos hídricos, os impactes ambientais associados ao Empreendimento e às atividades económicas dele decorrentes, o desenvolvimento de atividade económica e criação de mais valias no território, a fixação da população, a incorporação da inovação e do empreendedorismo, o aumento da resiliência da região à mudança climática nomeadamente na garantia do recurso de água e na minimização de eventos extremos como a seca e o contributo da região para o incremento e sustentabilidade da economia nacional.

Através da publicação do Relatório de Sustentabilidade relativo a 2018, a EDIA comunica às partes interessadas, o seu desempenho a nível ambiental, social e económico, efetuando o reporte da atividade não financeira e que complementa o presente Relatório.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (*vide* artigo 49.º do RJSPE)

Sendo a EDIA responsável pela gestão integrada do EFMA, é sua responsabilidade acautelar o cumprimento dos vários compromissos que lhe estão associados, designadamente, no que respeita à eficácia da resposta que tem de ser dada nas suas várias frentes de atividade.

Num momento de grande compromisso com os múltiplos beneficiários do Empreendimento, com a entrada em serviço dos 120.000 ha equipados, à qual acrescerá a construção de mais cerca de 50.000 ha de regadio prevista para os próximos anos, ao nível da qualidade do serviço prestado, a Empresa posiciona-se com uma orientação fortemente orientada para o cliente, sendo esta área um dos pilares basilares para a sustentabilidade económico-financeira e social da sua operação, ao estar diretamente relacionada com o objetivo de assegurar a satisfação dos seus múltiplos pedidos de água, através da gestão otimizadas dos recursos hídricos que gere, e numa perspetiva de forte proximidade com os seus beneficiários.

Para além do cumprimento das inerentes expectativas associadas ao papel da Empresa enquanto agente direto ou catalisador do desenvolvimento da região e à componente mais técnica que visa assegurar o fornecimento de água, crescem, naturalmente, os diversos serviços de reforço aos perímetros confinantes,



o reforço das albufeiras origem de abastecimento público, a compatibilização com a componente hidroelétrica, e outras tarefas de cariz financeiro e administrativo de apoio ao cliente.

Para além das ações de formação dirigidas a agricultores, e da promoção de conferências, seminários e palestras, em que o objetivo principal é dar a conhecer as potencialidades do EFMA nas suas diversas áreas, e assumindo, no essencial, como consumidor final, o cliente que recorre ao serviço de fornecimento de água para rega, a EDIA criou ainda o Portal do Regante, uma ferramenta de apoio disponibilizada gratuitamente aos agricultores servidos pelas infraestruturas de Alqueva, onde o agricultor pode aceder a toda a informação referente às suas parcelas agrícolas, nomeadamente áreas beneficiadas, áreas inscritas, faturação e perfil energético, atuando a Empresa como veículo facilitador da atividade económica e de gestão dos seus clientes e promovendo a promoção do investimento em Alqueva.

<http://regante.edia.pt/SitePages/Home.aspx>

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (*vide* artigo 49.º do RJSPE)

Tendo como pano de fundo a crescente e incontornável importância que as questões éticas, sociais e ambientais têm vindo a assumir no decurso das últimas décadas, o preconizado no Estudo Integrado de Impacte Ambiental de 1995 e às orientações estratégicas da Comunidade Europeia que determinaram o financiamento comunitário do EFMA e sua implementação, a EDIA assumiu desde a sua génese a incorporação das práticas de gestão sustentável, intrínsecas ao posicionamento e atuação da Empresa, assim como ao modo em que operacionaliza o seu funcionamento.

Nos últimos anos o compromisso assumido junto das entidades comunitárias materializou-se, de igual modo, num roteiro para a sustentabilidade, implementado através do modelo institucional e de gestão na exploração dos recursos hídricos pela EDIA, que se viu ainda reforçado, através da assunção dos princípios do Desenvolvimento Sustentável, e da definição e aprovação da Agenda Estratégica da Sustentabilidade, instrumento fundamental das políticas de sustentabilidade da Empresa, que permite consolidar a estratégia da EDIA e assente em quatro áreas principais: Gestão da Água, Gestão da Infraestrutura, Promoção do Regadio, Desenvolvimento Regional.



De igual modo, a EDIA criou na sua estrutura organizacional, uma área funcional - Gabinete de Desenvolvimento e Responsabilidade Social - com objetivos que visam promover internamente e no relacionamento com as partes interessadas, as políticas de responsabilidade social que a EDIA assumiu, enquanto empresa gestora de Alqueva. A preservação da água enquanto recurso escasso e estratégico, a conservação pelo uso sensato dos recursos naturais, a promoção de valor em toda a área do Empreendimento e a qualificação do território de Alqueva através das pessoas, são valores que a EDIA defende e prossegue e que são inerentes à forma como se posiciona no cumprimento da missão que lhe está atribuída.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (*vide* n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A atual estrutura orgânica da EDIA tem em conta as especiais responsabilidades da Empresa no âmbito da gestão e construção do EFMA, visando atingir os objetivos definidos na lei e em conformidade com os seus estatutos. O equilíbrio da sua estrutura de recursos humanos tem vindo a ser conseguido através de um forte empenhamento dos seus colaboradores (originários, na sua grande maioria, da região), que passa também pela sua valorização, e pela introdução dos conceitos de flexibilidade e polivalência (o que tem permitido a conversão gradual de colaboradores das áreas de construção para as áreas de exploração, e a transferência de colaboradores entre departamentos consoante as necessidades específicas da Empresa).

Desta feita e tendo em consideração a determinação de adoção, em todas as entidades do SEE, dos planos para a igualdade previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de abril, que visa alcançar uma efetiva equidade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e promover a eliminação das discriminações e a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus profissionais, a EDIA possui, num quadro de pessoal composto por 179 colaboradores (a 31 de dezembro de 2018), 88 colaboradoras do sexo feminino, que ocupam 8 cargos de chefia na estrutura organizacional da Empresa. ¹

1

Se forem considerados os Órgãos Sociais da Empresa, a supramencionada frase passará a ter a seguinte redação: *“Tal como referido na alínea anterior, a 31 de dezembro de 2018 a EDIA possuía no seu quadro de pessoal 184 colaboradores, 90 colaboradoras do sexo feminino, dos quais 10 ocupam cargos de chefia na estrutura organizacional da Empresa.”*



d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

Podendo a igualdade de género ser encarada como um princípio de cidadania no mercado de trabalho, a forte presença feminina na EDIA constitui, claramente, um indicador do esforço pela promoção da igualdade de género entre mulheres e homens levado a cabo no seio da Empresa. Tal como referido no ponto anterior, a 31 de dezembro de 2018 a EDIA possuía no seu quadro de pessoal 88 colaboradoras do sexo feminino, dos quais 8 ocupam cargos de chefia na estrutura organizacional da Empresa.

Este facto denota o esforço levado a cabo pela organização no sentido de promover o alcance de uma presença plural de mulheres e de homens para a ocupação de cargos de chefia no seu seio, com a adoção de políticas de promoção da igualdade de género entre os seus colaboradores, e no respeito dos princípios emanados pelas mesmas.

Para além da adequação da sua estrutura organizacional à resposta que se pretende assegurar em termos de eficácia e eficiência do serviço prestado, ao longo dos seus mais de 20 anos de existência, a EDIA tem vindo igualmente a promover a implementação de instrumentos que permitam avaliar o desempenho dos seus recursos humanos com base no mérito individual efetivamente demonstrado, procurando valorizar as respetivas carreiras de acordo com estes critérios.

Numa perspetiva de género, e visando assegurar um compromisso permanente entre as habilitações e a adequação dos seus recursos humanos às tarefas que diariamente lhe são colocadas, é cada vez maior a responsabilidade social das empresas como fator determinante para a imagem e reputação das mesmas.

É neste contexto que importa assim realçar, por último, que fruto das boas práticas seguidas e implementadas pela Empresa neste domínio foi o resultado obtido na avaliação efetuada quanto à Igualdade de Género nas Empresas que classificou a EDIA como uma empresa que *“além de cumprir a legislação no domínio da igualdade de género, evidencia princípios e práticas significativas neste domínio”*.



- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)**

A EDIA desenvolve políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, tendo em consideração a necessidade de proceder ao fortalecimento da sua motivação e promover o estímulo necessário para o aumento da produtividade dos seus colaboradores, no respeito pela sua integridade e de forma a contribuir para a sua qualificação profissional, princípios e valores que vão igualmente de encontro ao espírito emanado pelo Código de Ética da organização.

Ao nível da responsabilidade social interna e consciente de que os colaboradores são um ativo chave para o sucesso de uma empresa, a EDIA tem investido assim de forma permanente na formação dos seus colaboradores, tendo adotado uma estratégia que visa a sua valorização profissional, de forma a manter e, se possível, aumentar sua empregabilidade, a mais-valia do seu contributo para o cumprimento dos objetivos da Empresa e a transversalidade de competências, fundamental no futuro da Empresa.

Como forma de investimento na valorização profissional dos seus colaboradores, durante o ano de 2018 a EDIA continuou a apostar na formação, de modo a contribuir para o incremento das competências quer verticais, quer transversais dos ativos da Empresa.

Destaque-se assim, no transcurso do ano, o reforço da importância do Sistema de Gestão de Avaliação do Desempenho enquanto instrumento de desenvolvimento da estratégia da EDIA, que tem como objetivo a melhoria dos resultados, ajudando os colaboradores a atingir níveis de desempenho elevados, assim como dos instrumentos que visem melhorias ao nível da interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores, com vista ao reforço da motivação dos mesmos, nomeadamente, através da prática de horários de trabalho flexíveis.

- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)**

A estratégia da EDIA tem como principais linhas de orientação prosseguir as políticas públicas e os objetivos nacionais para os setores em que intervém, através das medidas definidas pela tutela setorial, seguindo as orientações estratégicas do Conselho de Ministros, as orientações gerais da tutela e do Ministério das Finanças e as orientações específicas do Acionista. Aumentar o valor para o acionista e assegurar a sustentabilidade económico-financeira da Empresa, prestar um serviço de elevada qualidade aos clientes, promovendo a eficiência económica, ambiental e energética da Empresa são igualmente orientações que prosseguimos.



As práticas de gestão sustentável são intrínsecas ao posicionamento da EDIA e à forma como operacionaliza o funcionamento da organização. Na gestão da água, a EDIA promove o aumento dos níveis da qualidade da água que distribui, contribuindo igualmente para a gestão integrada, racional e otimizada dos recursos hídricos da área de influência do EFMA. Através da gestão da infraestrutura, a EDIA aumenta os níveis de serviço das infraestruturas afetas ao EFMA, reduz o consumo energético e emissões da operação, incorporando novas tecnologias e produtos de investigação, nomeadamente na área da eficiência energética, quer em fase de projeto, quer na exploração dos sistemas a seu cargo. Aumentar a eficiência na distribuição da água e garantir a sustentabilidade financeira da operação são compromissos da Empresa.

A aposta forte na criação do modelo de exploração do regadio e na sua implementação levou a um grande impulso na atração de investimento para a região, desenvolvimento de nova tecnologia e crescimento de postos de trabalho na área de influência do EFMA. Foram igualmente disponibilizadas aos clientes e investidores, ferramentas tecnológicas na área da informação que facilitam o conhecimento das características intrínsecas das áreas do Empreendimento e atuam igualmente como ferramentas de apoio à decisão.

Aumentar a taxa de adesão ao regadio, aumentar os níveis de investimento em produção agrícola e agroalimentar na região e promover a utilização responsável dos recursos naturais com especial destaque para os recursos água e solo, são os nossos compromissos na promoção do regadio associada à economia da água.



Avaliação do Governo Societário

- a) **Verificação do cumprimento das recomendações recebidas² relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação³ deverá ser incluída:**

Não se receberam recomendações relativas à estrutura e prática de governo societário no relatório de análise da UTAM nº 176/2018, de 21 de junho

- b) **Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas**

Em 2018, as dotações de capital do acionista Estado à Empresa permitiram, no final do ano, reverter a situação que se vinha verificando desde o exercício de 2010, de capitais próprios negativos. Assim, devido às mudanças implementadas em 2018, foi possível, por um lado amortizar significativamente a dívida da empresa, e por outro, atingir no final do ano um valor de capital próprio positivo, no montante de 13.367.622 EUR.

2

Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

3

A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”, “Recomendação”, “Aferição do Cumprimento”, e “Justificação e mecanismos alternativos”.



Código de Ética

O Código de Ética pode ser considerado como a *“Lei Maior da Empresa”*, a sua *“Constituição”*, através do qual se sistematizam, indicam e esclarecem as suas responsabilidades enquanto organização. Tem ainda a função de ligar a Empresa aos vários grupos e indivíduos que com ela interagem direta ou indiretamente (*stakeholders*).

A monitorização da necessidade de atualização do Código de Ética da EDIA tem vindo a ser assegurada não tendo, no entanto, ocorrido fatos relevantes que determinem a sua atualização. Datado de abril de 2007, o Código de Ética da EDIA contempla ainda exigentes comportamentos éticos e deontológicos, pese embora não ter sido elaborado tendo em consideração as normas suprarreferidas, acautela, no entanto, muitas das preocupações aí subjacentes.

O Código de Ética da EDIA encontra-se disponível no sítio próprio da EDIA na *internet* (www.edia.pt), no separador *“Princípios do Bom Governo”*, de modo a assegurar a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.